

COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE BDI - NÃO DESONERADO
Construção de Pavimentação Asfáltica

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2

Itens	Siglas	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	0,0403	0,038	0,0401	0,0467
Seguro e Garantia	SG	0,0074	0,0032	0,004	0,0074
Risco	R	0,0097	0,005	0,0056	0,0097
Despesas Financeiras	DF	0,0121	0,0102	0,0111	0,0121
Lucro	L	0,0869	0,0664	0,073	0,0869
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	0,0365	0,0365	0,0365	0,0365
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,02	0	0,025	0,05
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita	CPRB	0	0	0,045	0,045
BDI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,2328505	0,196	0,2097	0,2423
	*100	23,29			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI.PAD =

$$\frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Declaro para os devidos fins, que os Encargos Sociais atendem os percentuais estabelecidos pelo SINAPI 02/2024 para o Estado do Rio Grande do Sul, para mão de obra horista 112,88 % e mensalista 69,79%.

Local
Três de Maio / RS

Data
24 de abril de 2024

Responsável Técnico
Nome: *Ar* Edmundo Roehrs
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAI RS 216.650

João
Marcos Vinicius Benedetti Corso
Prefeito Municipal



Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
		GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
		GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
		GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
		GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET